



PROJETO DE LEI Nº 021 / 2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão do cargo de eletricista, com duas vagas para este, e do cargo de pedreiro, com cinco vagas para este, no anexo único da Lei nº 412/2025, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 816/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei nº 412/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Inclusão do cargo de Eletricista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, com 2 (duas) vagas, remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Criação do cargo de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, com 5 (cinco) vagas, remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As contratações para as vagas de Eletricista e Pedreiro obedecerão aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, especialmente no que tange à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com grande respeito e consideração que submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 021/2025, que busca atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 816/2007. A proposta inclui no anexo único da Lei nº 412/2025 os cargos de Eletricista e Pedreiro, com respectivas vagas, remuneração e carga horária especificadas.

A inclusão de duas vagas para o cargo de Eletricista e cinco vagas para o cargo de Pedreiro, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, é fundamental para garantir a execução de serviços essenciais à infraestrutura urbana e rural do Município de Piraquê, Estado do Tocantins. O fortalecimento da equipe da Secretaria Municipal de Obras permitirá a realização de reparos elétricos, manutenção predial e construção de obras públicas, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para o desenvolvimento local.

A fixação de remuneração no valor de R\$ 2.000,00 e carga horária de 40 horas semanais assegura condições dignas de trabalho, alinhadas às demandas dos cargos e aos padrões do mercado.

Desta forma, o projeto visa atender de maneira ágil e eficiente às necessidades prioritárias do município, respeitando os princípios da legalidade e da transparência, ao mesmo tempo em que promove o interesse público e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Pelo exposto, submetemos o presente projeto à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, na expectativa de sua aprovação por ser de relevante interesse para a população de Piraquê.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal